



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1973.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao Exercício Financeiro de 1973.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 DE DEZEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Rt/